O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

FAÇO SABER aos que esta Carta Patente virem, que por Decreto de 18 de Março de 1892, resolvi, de conformidade com o Decreto n. 336 A de 16 de Abril de 1890, reformar compulsoriamente, como por este reformo, o Cirurgião de 2ª classe, Capitão de Mar e Guerra graduado, Doutor Joaquim da Costa e Antunes, no posto de Capitão de Mar e guerra, com o soldo respectivo e mais quinze quotas da gratificação additional correspondente a official superior, visto ter attingido a edade limite e contar trinta e nove annos, seis mezes e dias de serviço, sendo-lhe o dito soldo e quotas pagos

na fórma das ordens em vigor; e gozará de todas as Honras, Privilegios, Liberdades, e Isenções, que directamente lhe pertencerem. Pelo que mando á autoridade a quem compete, que por tal o tenha e reconheça. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente Carta.

CIDADE DO RIO DE JANEIRO, aos vinte nove dias do mez de Março de mil oitocentos e noventa e oito Decimo da Republica.

Presidente J. Moraes Barros.-

Manuel José Alves Barbosa

Jud. Leoni Ramos

Bernardo Vasques

Carta Patente pela qual é reformado compulsoriamente no posto de Capitão de Mar e Guerra o Cirurgião de 2ª Classe, Capitão de Mar e Guerra graduado, Doutor Joaquim da Costa e Antunes, como acima se declara

IMP. NACIONAL — 1053-97

M. n. 2